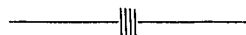




# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Post. 1805, Outubro, 25]

[RECIFE]

Caixa

9

Doc. N.º

590

[post. 1805, Outubro, 25, Recife]

REQUERIMENTO do ex-capitão-mor do Rio Grande do Norte, Lopo Joaquim de Almeida Henriques, ao príncipe regente [D. João] pedindo para permanecer em Pernambuco, onde se fazia uma devassa sobre as representações feitas contra ele, para poder melhor se defender e juntar suas provas.

Anexo: parecer do Conselho Ultramarino (cópia).

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 12

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 9, D. 590

---

---

---

---

---

---


---

---

Señor Joaquín de Almeida  
Henriques, La G. de Cap.  
de Orléans Grande de Norte.

Señor he de enviarle diez  
que en consecuencia de  
sentencia que se mandó  
hacer sobre a una conducta, o  
omissiones por las p.<sup>as</sup> de Cadix  
de Lisboa.

P. que he visto condesciende  
facer demandado en Porren-  
buro de bairio de castillas q.  
se juzgare en necesse p.<sup>o</sup> que del  
ti. poder responder a accion-  
es con que fue adquirido, e  
tratar de una defension.

Interim 1.<sup>o</sup> Jor.  
Felicja de jor.  Jor.  
Pujato.

M.<sup>o</sup> e E.<sup>o</sup> Jor.  
Satisfaco con a Coza  
junta.

Acta de fecho.



Das ist die erste und einzige Auflage  
des Buches, das von dem  
Herrn Dr. Johann Baptist  
von Süssmilch, Königl.  
Beratungsrath, verfaßt  
ist, und in der  
Königl. Preussischen  
Akademie der Wissenschaften  
zu Berlin, im Jahr  
1761, gedruckt  
worden ist.









Consulta do Conselho Ultra:

Sobre diversas queixas formadas contra o Governador ou Capitão Mór da Capitania do Rio Grande do Norte, Siqueira Freyre, Alcaide de Almeida Henriques, e o Offiz. Mór do Governador, e Capitão General de Pernambuco, relativo ao mesmo objecto.

O que tudo visto: Parece ao Conselho, em conformidade com as Respostas dos Senhores Reis Regios, que a crueldade, e iniquidades culpas deste Governador, se figuram já sufficientemente provadas pelas Testemunhas do Sumario, a que procede o Ouvidor, pela exacta informacão deste Ministro, e pela approvacão que lhe dá o bom Gov.<sup>o</sup> e Cap.<sup>o</sup> Mór de Pernambuco. A gravidade das ditas culpas e o grande escandalo que ellas tem causado aos Povos daquelle Districto, merecem que S. M. se digno dar aos mesmos Povos, hum a evidente demonstracão da sua indefectivel Justica, e da pronta providencia com que costuma soccorrer aos seus Vassallos, iniquamente oprimidos pelas Authoridades que N. A. R. manda para Conquistas tão remotas, somente para fazerem administrar Justica aos Povos, e não para opprimir, e flagellar como tem feito este Governador.

Nestes termos, e certezza parece ao Conselho, que o mesmo Gov.<sup>o</sup> deve ser prontamente removido do seu Governo, e remetido para a Capital de Fern.<sup>o</sup> aonde se deve conservar até segunda Ordem de N. A. R. Que depois dell' sahír do Rio Grande do Norte, deve immediatamente o Ouvidor actual da Parahiba, dar hum exacta Diferença, sobre todos os factos expostos nas queixas contra elle dadas, e que achando provas bastantes, o pro-

nuas



nuncio, e faça remeter ás Cadeas do Simo-  
rio, e as suas Culpas a este Conselho, para  
serem por Consulta pautadas a S. A. R.  
que sobre tudo se regulará o que for mais  
justo, e acertado.

S. A. R.

Como parece ao Conselho, e qual mente  
conformidade se pedirá prontamente as  
competentes Ordens. Palácio de N. S. S.  
15 de Outubro de 1805. Com a Rainha de  
S. A. R.